



Part 864/2015  
27/05 - 14:40  
Taymara Saratti  
Câmara Municipal de Toledo

# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TOLEDO 1

Promotória de Proteção à Educação  
Rua Almirante Barroso, nº 3200 – Centro Cívico  
CEP: 85905-010 – Toledo/PR

Ofício n.º 571/2015  
(IC MPPR-0148.15.000507-9)

Toledo, 26 de maio de 2015.

A(o) Senhor(a)  
Presidente da Comissão Especial  
Câmara de Vereadores  
Toledo/PR

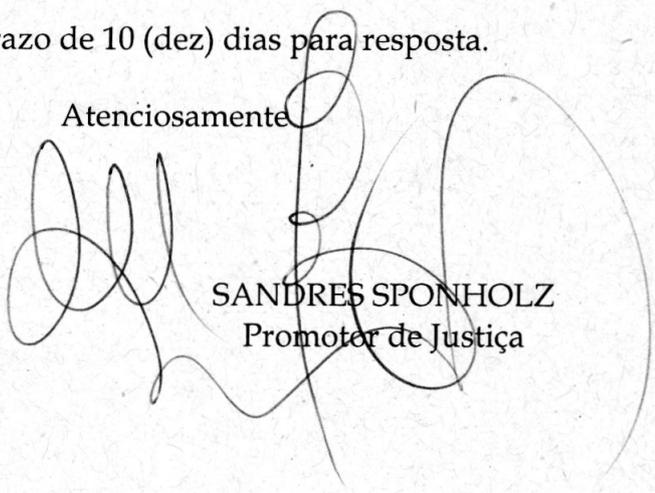
Assunto: **Encaminha documentos.**

Senhor(a) Presidente(a),

Ao tempo em que informo o recebimento do Ofício n.º 51/2015/Gab12CM e bem assim a instauração de Notícia de Fato n.º MPPR-0148.15.000507-9, solicito a comunicação aos demais vereadores, especialmente considerando a tramitação do Projeto de Lei n.º 209/2014 (Mensagem n.º 148, de 5 de dezembro de 2014).

Fixo o prazo de 10 (dez) dias para resposta.

Atenciosamente



SANDRES SPONHOLZ  
Promotor de Justiça



# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Toledo  
PROMOTORIA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 48/15 - URGENTE

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**, por seu representante no uso de suas atribuições legais diante desta 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Toledo, com fundamento legal ante o contido em artigo 25, inciso IV da Lei Federal nº 8.625/93, bem como artigo 8.º, parágrafo 1.º da Lei Federal nº 7.347/85 e artigo 58, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 85/99, dentre outros dispositivos aplicáveis, determina a instauração de

## NOTÍCIA DE FATO

haja vista o contido peças de informações remetidas pelo solicitante NEUDI MOSCONI (REPRESENTANTÊ), indicativas de eventuais irregularidades cometidas pelo MUNICÍPIO DE TOLEDO (REPRESENTADO), por ocasião da autorização de implantação do loteamentos residenciais, qual seja a circunstância de que a integralidade ou parcela de áreas dos empreendimentos estaria situada em Zona Industrial, nos termos da legislação que dispõe sobre o zoneamento do uso e ocupação do solo urbano.

1. REGISTRE-SE NO SISTEMA PRO-MP;
2. ÁREA DE ATUAÇÃO PRINCIPAL: HABITAÇÃO E URBANISMO
3. PALAVRA-CHAVE: ZONEAMENTO E PARÂMETROS URBANÍSTICOS
4. DESCRIÇÃO: **APROVAÇÃO DE LOTEAMENTOS EM ZONA INDUSTRIAL – COGITAÇÃO DE IRREGULARIDADES – SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS;**
5. Consigne-se o SIGILO DE DADOS em razão de interesse de existência pessoa menor;
6. **REQUISITE-SE ao MUNICÍPIO DE TOLEDO**, com cópia integral destas peças de informações:
  - a. A confirmação da data de protocolização da Mensagem nº 148, de 5 de dezembro de 2.014 (e respectivo Projeto de Lei nº 209/14), perante a Câmara Municipal de Vereadores de Toledo;
  - b. Esclarecimentos acerca de quem foi o autor da iniciativa de alteração das características da Zona Industrial do Alto Panorama, encaminhada ao Conselho Municipal de Desenvolvimento e Acompanhamento do Plano Diretor – CMPAPD, e aprovada pelo referido órgão em reunião extraordinária realizada em 27 de novembro de 2.014;
  - c. A remessa de cópias das atas de reuniões do Conselho Municipal de Desenvolvimento e Acompanhamento do Plano Diretor – CMPAPD, no período compreendido entre janeiro de 2.014 a maio de 2.015;
  - d. O encaminhamento dos mapas de zoneamento da região, em cores (atual e de acordo com a proposta de alteração da lei);
  - e. A remessa de cópia dos procedimentos administrativos relativos à solicitação de implantação dos loteamentos NOVOS TEMPOS, ARCO ÍRIS, BEM VIVER e SCUCIATO;



# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

03  
0

- f. A remessa de cópias de todos os requerimentos protocolados pela pessoa jurídica LOTEAMENTO NOVOS TEMPOS LTDA;
- g. Considerando a informação de reunião realizada pela *Comissão Especial* (último parágrafo do requerimento apresentado pelo solicitante Neudi Mosconi), com a presença de representantes do Poder Executivo, oportunidade que foram mencionadas as eventuais ocorrências de irregularidades, os esclarecimentos a respeito das providências administrativas porventura adotadas em relação aos loteamentos NOVOS TEMPOS, ARCO ÍRIS, BEM VIVER e SCUCIATO, além de outros que estejam em situação irregular, em razão de abrangência Zona Industrial, após o recebimento de notícia acerca dos fatos;
- h. A remessa de informações acerca do atual estágio de realização de obras objetivando a implantação dos loteamentos NOVOS TEMPOS, ARCO ÍRIS, BEM VIVER e SCUCIATO pelos respectivos loteadores;

7. INFORME-SE à PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE VEREADORES DE TOLEDO e à PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO ESPECIAL do referido órgão público, a instauração do presente procedimento, com remessa de cópia desta portaria, solicitando-se comunicação aos demais vereadores, especialmente considerando a tramitação do Projeto de Lei nº 209/2.014 (Mensagem nº 148, de 5 de dezembro de 2.014);

8. ASSESSORIA JURÍDICA: Promova-se CONSULTA ao BANCO DE DADOS INFOSEG, objetivando coleta de informação a respeito da pessoa jurídica LOTEAMENTO NOVOS TEMPOS LTDA;

9. Oportunamente, vistas dos autos.

Toledo, 26 de maio de 2.015.

SANDRES SPONHOLZ  
Promotor de Justiça

PL 209/2014  
AUTORIA: Poder Executivo

